

LEI Nº 887, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|-------------------------------------|---------------------|---------------|
| (226) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0014 | Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |
| (268) 3.3.90.30.00.00.2.047.01.0014 | Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |
| (333) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0014 | Material de Consumo | R\$ 70.000,00 |

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Total Suplementação: R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de março de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio